



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, EQUIPAMENTOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de março de 2021, às 10h 00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:30 h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar através do e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Yuri Lana Barcelos
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

A **Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na Sala de Licitações, no endereço supra citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o Registro de Preços objetivando a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, EQUIPAMENTOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS
ENVELOPES**

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de março de 2021, às 10h00min**, na Sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

2.2 - No caso de envio dos envelopes pelos correios, a responsabilidade pela postagem bem como pela verificação do recebimento junto ao Setor de Licitações, ficará a cargo do proponente remetente dos envelopes, não cabendo ao pregoeiro qualquer responsabilidade diante da falta de recebimento dos envelopes até a data e



horário marcados para realização da sessão pública. Os envelopes somente serão considerados entregues quando efetivamente derem entrada no Setor de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio (dirigente/proprietário) ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, em ambos casos se exigirá apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social.

3.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.3 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.4 - É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



**CLÁUSULA QUARTA
DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser entregue em arquivo digital salvo em Pendrive e impressa eletronicamente em papel com identificação da sociedade empresária, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

4.1.1 - O modelo da proposta de preços digital deverá ser solicitado por e-mail em até 48 horas antes do horário marcado para a licitação. O modelo deverá ser solicitado pelo seguinte e-mail: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

4.1.2 – Somente serão aceitas as propostas de preços que estiverem em arquivos digital.

4.1.3 – O licitante que não apresentar dentro do envelope a proposta de preços na forma digital no formato enviado por e-mail será desclassificada.

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2. Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, considerando as condições deste Edital.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.



4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Mar de Espanha não será obrigado a aquisição ou contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



6.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual.

6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

6.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;



6.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.4.5. E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo VII.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos, conforme anexo VI.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,



mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1. Nas comarcas em que a certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.5 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):



6.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.6.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

6.6.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6.6.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo ao Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2. Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total.



b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03(três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1. Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1. Os recursos deverão ser entregues na Sala de Licitações, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito para homologação.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.



7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.23.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.23.3. O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.23.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.23.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem **7.23.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.23.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.23.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.23.7. O procedimento previsto no item **7.23** somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2- Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois da abertura dos envelopes de proposta ou habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



CLÁUSULA DÉCIMA
DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Setor de Licitações.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item **10.2**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

10.4.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.4.3. A multa de que trata o item **10.4.1** deverá ser recolhida no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1- As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



11.2- A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

11.3- A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4- A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ENTREGA

12.1- A vencedora entregará os produtos objeto da presente licitação em local a ser indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

12.1.1. Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1- De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da forma que se segue:

13.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação.

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com Edital da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – Da Prefeitura Municipal:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento disponibilizado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.1.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



14.1.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

14.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

14.2.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos produtos.

14.2.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos produtos.

14.2.4. Disponibilizar o produto no prazo e condição indicados na Nota de Empenho, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, através do setor responsável fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

14.2.5. O fornecimento que for disponibilizado em desacordo com o especificado no Edital ou na proposta da Licitante Vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

14.2.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS PENALIDADES**

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;



c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.2- Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente.

15.2.1. Entende-se por autoridade competente o Sr. Prefeito Municipal.

15.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4- Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **14.1**, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

15.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

15.5- O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito, a qual decidirá o recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

15.6- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será



realizada pela Prefeitura Municipal ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Prefeitura Municipal.

16.2- A Prefeitura Municipal atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

17.1.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

17.1.2. A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

17.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

17.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

17.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.5- No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.



17.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.7- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

18.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

18.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br telefone: (32) 3276-1225, nos dias úteis no horário das 12h às 17h.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha obedecida a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

18.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Mar de Espanha/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Prefeitura de Mar de Espanha, 25 de fevereiro de 2021.

Yuri Lana Barcelos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Obras .

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de material de construção em geral, elétricos, equipamentos e hidráulicos para atender aos serviços de obras da administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mar de Espanha, conforme relação constante neste Termo de Referência (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA(s):

3.1 – A presente aquisição tem como objetivo de material de construção afim de atender as necessidades da Secretaria de Obras, nas obras realizadas pelo município, tais como reforma e ampliação de prédios públicos, manutenção de rede de esgoto, calçamento, drenagem pluvial, execução de praças e espaços de lazer. Atenderá também a área rural do município, nos reparos de pontes, mata-burros e manutenção das estradas vicinais. Além disso, na melhoria e manutenção da rede de elétrica nas áreas institucionais e instalações prediais.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

Valor de Referência: Preço Menor					
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 10A/250V	UND	50	R\$ 13,41	R\$ 670,50
002	1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 20A/250V	UND	10	R\$ 13,41	R\$ 134,10
003	1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 10A/250V	UND	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
004	1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 20A/250V	UND	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
005	2 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 10A/250V	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
006	2 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 20A/250V	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
007	2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 10A/250V	UND	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
008	2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA 2P+T 20A/250V	UND	10	R\$ 14,63	R\$ 146,30
009	2 TOMADA 2P+T 10 A/ 250 V	UND	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
010	2 TOMADA 2P+ T 20A/250 V	UND	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
011	2 TOMADA COM PLACA 2P+T 10A/250V	UND	200	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00
012	2 TOMADA COM PLACA 2P+T 20A/250V	UND	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
013	ABRACADEIRA HIDRAULICA ACIMA DE 1 POLEGADA	UND	12	R\$ 2,76	R\$ 33,12
014	ABRACADEIRA HIDRAULICA ACIMA DE 2 POLEGADAS	UND	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
015	ABRACADEIRA HIDRAULICA ATE 3/4 POLEGADAS	UND	95	R\$ 1,50	R\$ 142,50
016	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA TUBULAR	UND	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
017	ABRACADEIRA PARA PLACA DE TRANSITO DE 1/2	MTR	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
018	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4	UND	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
019	ABRACADEIRA U 1	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
020	ABRAÇADEIRA U 1/2	UND	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

021	ABRAÇADEIRA U 2"	UND	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30
022	ABRAÇADEIRA U 3"	UND	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
023	ABRAÇADEIRA U 4"	UND	30	R\$ 1,06	R\$ 31,80
024	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UND	20	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
025	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA 1L	UND	36	R\$ 4,09	R\$ 147,24
026	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
027	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM X 3/4 POLEGADAS	UND	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
028	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM X 1 POLEGADA	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
029	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM X 1 1/2 POLEGADAS	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
030	ADAPTADOR DE POLIETILENO 3/4 POLEGADAS	UND	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
031	ADAPTADOR DE TOMADA	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
032	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
033	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T 20 A/ 250 V	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
034	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
035	ADAPTADOR PARA VALVULA PIA E LAVATORIO	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
036	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM E 25MM	UND	30	R\$ 0,56	R\$ 16,80
037	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	UND	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
038	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	UND	16	R\$ 2,85	R\$ 45,60
039	ADESIVO BI COMPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI E POLIAMINOAMIDAS 16G	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
040	ADESIVO BICOMPONENTE POLIURETANO (ELASTOMERO SINTETICOS CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS) 380G	UND	12	R\$ 25,16	R\$ 301,92
041	ADESIVO BI COMPONENTE (RESINA EPOXI MAIS CARGAS MINERAIS E POLIAMIDA MAIS CARGAS MINERAIS) 100G	UND	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
042	ADESIVO BRANCO A BASE DE PVA 1KG	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
043	ADESIVO DE CONTATO (SOLVENTES ALIFATICOS SOLVENTES OXIGENADOS RESINAS SINTETICAS BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS) 2 E 80 KG	UND	10	R\$ 22,39	R\$ 223,90
044	ADESIVO ESTRUTURAL FLUIDO BI COMPONENTE (RESINA EPOXI E CARGAS E ENDURECEDOR E CARGAS) 1KG	UND	10	R\$ 56,61	R\$ 566,10
045	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 5G ANTI ENTUPIAMENTO	UND	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

046	ADESIVO PARA VEDACAO DE CALHA 280G	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
047	ADESIVO PLASTICO PVC 75G	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
048	ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE 280G	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
049	AGUARRAS 09ML	UND	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
050	AGUARRAS 5L	UND	10	R\$ 49,07	R\$ 490,70
051	ALAVANCA CROMADA PARA JANELA	UND	25	R\$ 28,20	R\$ 705,00
052	ALICATE PRESSAO DE 10	UND	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
053	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
054	ALICATE UNIVERSAL 8 (ACO FORJADO C/ CABO ISOLADO E INJETADO EM PVC)	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
055	ANCINHO 14 DENTES	UND	12	R\$ 12,24	R\$ 146,88
056	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 100MM	UND	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
057	ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO 50MM	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
058	ANEL DE CERA PARA VASO SANITARIO	UND	28	R\$ 7,43	R\$ 208,04
059	ARAME FARPADO COM DIAMETRO ACIMA DE 2MM E PESO APROXIMADO DE 17 E E 600KG ROLO COM 250M	UND	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
060	ARAME GALVANIZADO 12 A 16	KG	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
061	ARAME GALVANIZADO 18 A 20MM	KG	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
062	ARAME RECOZIDO	KG	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
063	ARCO DE SERRA GRANDE PARA CORTE DE MADEIRA VERDE	UND	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
064	ARCO DE SERRA REGULAVEL REFORCADO	UND	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
065	AREIA LAVADA	M³	500	R\$ 65,37	R\$ 32.685,00
066	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20 KG NBR 14081.	UND	200	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00
067	ARGAMASSA ACI INTERNA 20 KG	UND	300	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00
068	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20 KG.	UND	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
069	ARMAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA	UND	18	R\$ 19,53	R\$ 351,54
070	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA 1X1	UND	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
071	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA 2X2	UND	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

072	ARMAÇÃO GALVANIZADA SECUNDÁRIA 3X3	UND	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20
073	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 MM	UND	360	R\$ 0,20	R\$ 72,00
074	ARREBITE DE ALUMINIO 4,8 MM	UND	960	R\$ 0,30	R\$ 288,00
075	ARREBITE DE ALUMINIO 4 MM	UND	720	R\$ 0,25	R\$ 180,00
076	ARREBITE POP 519	UND	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
077	ARRUELA LISA DE 1/8 POLEGADAS A 1/4 POLEGADAS	UND	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
078	ARRUELA LISA DE 5/16 POLEGADAS A 3/4 POLEGADAS	UND	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
079	ARRUELA LISA DE 7/8 POLEGADAS A 1 1/2 POLEGADAS	UND	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
080	ASSENTO SANITARIO COMUM (TAMPA COM COBERTURA TOTAL)	UND	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10
081	BANDEJA DE PINTURA P/ ROLO 23 CM (MATERIAL NAO RECICLADO)	UND	20	R\$ 6,18	R\$ 123,60
082	BARRA DE FERRO 1.	UND	10	R\$ 24,63	R\$ 246,30
083	BARRA DE FERRO 1/2 POLEGADAS 12 E 5 MM	UND	500	R\$ 138,00	R\$ 69.000,00
084	BARRA DE FERRO 1/4 POLEGADAS 6 E 3 MM	UND	500	R\$ 15,61	R\$ 7.805,00
085	BARRA DE FERRO 3 16.	UND	2500	R\$ 17,30	R\$ 43.250,00
086	BARRA DE FERRO 3 4.	UND	10	R\$ 65,41	R\$ 654,10
087	BARRA DE FERRO 3/8 UNID 10MM	UND	1800	R\$ 15,31	R\$ 27.558,00
088	BARRA DE FERRO 4 2 MM	UND	1800	R\$ 7,39	R\$ 13.302,00
089	BARRA DE FERRO 5/16 POLEGADAS 8 MM	UND	1500	R\$ 23,07	R\$ 34.605,00
090	BARRA DE FERRO 5/8 UNID	UND	50	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00
091	BARRA ROSCAVELATE 1/2 POLEGADAS	UND	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
092	BASCULANTE DE FERRO ATE 60X60 CM	UND	20	R\$ 44,07	R\$ 881,40
093	BISNAGA DE ALTA TEMPERATURA (ACIMA DE 300) SILICONE	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
094	BLOCOS DE CIMENTO 10X20X40 CM	UND	15000	R\$ 2,48	R\$ 37.200,00
095	BLOCOS DE CIMENTO 15X20X40 CM	UND	12000	R\$ 3,28	R\$ 39.360,00
096	BLOCOS DE CIMENTO 20X20X40 CM	UND	5000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
097	BOIA PARA CAIXA D AGUA PLASTICA 1/2	UND	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

098	BOINA DE PELE PARA POLIMENTO 8	UND	7	R\$ 10,48	R\$ 73,36
099	BOLSA OU SPUD PARA VASO SANITARIO	UND	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
100	BOMBA SUBMERSA 650W -127V/220V	UND	3	R\$ 309,60	R\$ 928,80
101	BRACO DE CHUVEIRO DE ALUMINIO	UND	22	R\$ 6,91	R\$ 152,02
102	BRITA N 0	M³	300	R\$ 96,42	R\$ 28.926,00
103	BRITA N 01	M³	1000	R\$ 98,91	R\$ 98.910,00
104	BRITA N 02	M³	100	R\$ 99,34	R\$ 9.934,00
105	BROCA ACO RAPIDO 1/16 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
106	BROCA ACO RAPIDO 1/2 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 32,68	R\$ 163,40
107	BROCA ACO RAPIDO 1/4 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95
108	BROCA ACO RAPIDO 1/8 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
109	BROCA ACO RAPIDO 3/16 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
110	BROCA ACO RAPIDO 3/32 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 4,54	R\$ 22,70
111	BROCA ACO RAPIDO 3/8 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 15,69	R\$ 78,45
112	BROCA ACO RAPIDO 5/16 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	10	R\$ 10,62	R\$ 106,20
113	BROCA ACO RAPIDO 5/32 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 5,46	R\$ 27,30
114	BROCA ACO RAPIDO 5/64 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
115	BROCA ACO RAPIDO 7/16 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
116	BROCA ACO RAPIDO 7/32 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 7,13	R\$ 35,65
117	BROCA ACO RAPIDO 7/64 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
118	BROCA ACO RAPIDO 9/32 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
119	BROCA ACO RAPIDO 9/64 (ACO RAPIDO AISI M-2)	UND	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
120	BROCA CHATA 1/2 (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
121	BROCA CHATA 3/4 (AÇO SAE 1066)	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
122	BROCA CHATA 3/8 (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75
123	BROCA CHATA 5/16 (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 9,07	R\$ 45,35



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

124	BROCA CHATA 5/8 (AÇO SAE 1066)	UND	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
125	BROCA DE FIBROCIMENTO E MOURAO 1/4 (ACO CROMO SAE 52100)	UND	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
126	BROCA DE FIBROCIMENTO E MOURAO 3/8 (ACO CROMO SAE 52100)	UND	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
127	BROCA FIBROCIMENTO E MOURAO 5/16 (ACO CROMO SAE 52100)	UND	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00
128	BROCA PARA CONCRETO 05 MM (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
129	BROCA PARA CONCRETO 06 MM (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
130	BROCA PARA CONCRETO 07 MM (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
131	BROCA PARA CONCRETO 08 MM (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
132	BROCA PARA CONCRETO 10 MM (ACO SAE 1066)	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
133	BROCA PARA CONCRETO 12 MM (ACO SAE 1066)	UND	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75
134	BROCA PARA CONCRETO LONGA 250 - 8MM (ACO SAE 1066)	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
135	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 5 0 MM (ACO CROMO SAE 52100)	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
136	BROXA REDONDA	UND	25	R\$ 6,69	R\$ 167,25
137	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50X40 MM	UND	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
138	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 25X20 MM	UND	40	R\$ 0,94	R\$ 37,60
139	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 32X25 MM	UND	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10
140	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 50X25 MM	UND	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
141	BUCHA PARA REDUÇÃO DE PVC 2"X1"	UND	12	R\$ 2,03	R\$ 24,36
142	BUCHA PARA REDUÇÃO DE PVC 2"X3/4"	UND	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
143	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
144	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO 1"	UND	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
145	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO 1 1/4"	UND	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
146	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO 2"	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
147	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO 3/4"	UND	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
148	CABO 35MM 750V FLEX	MTR	100	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
149	CABO 50 MM² FLEXIVEL	MTR	300	R\$ 53,82	R\$ 16.146,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

150	CABO 70 M FLEXIVEL	MTR	300	R\$ 46,07	R\$ 13.821,00
151	CABO DE ACO 1/8.	MTR	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
152	CABO DE ACO 3/16.	MTR	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
153	CABO DE ACO 5/16.	MTR	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
154	CABO FLEXIVEL 10 MM	MTR	1300	R\$ 9,54	R\$ 12.402,00
155	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MTR	3500	R\$ 1,32	R\$ 4.620,00
156	CABO FLEXÍVEL 16,00MM	MTR	1300	R\$ 7,21	R\$ 9.373,00
157	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X10MM	MTR	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
158	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X1,5MM	MTR	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
159	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X16MM	MTR	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00
160	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X25MM	MTR	200	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
161	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X35MM	MTR	200	R\$ 40,05	R\$ 8.010,00
162	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X4MM	MTR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
163	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X50MM	MTR	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00
164	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X6MM	MTR	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
165	CABO FLEXÍVEL 1KV DUPLA ISOLAÇÃO 90° (CORES VARIADAS) 1X70MM	MTR	100	R\$ 77,85	R\$ 7.785,00
166	CABO FLEXIVEL 25 MM	MTR	150	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
167	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MTR	2500	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
168	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	MTR	3000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
169	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	MTR	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
170	CABO FLEXÍVEL 750 V 70°C (CORES VARIADAS) 1X50MM	MTR	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
171	CABO PARA COMPUTADOR 4 PARES	MTR	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60
172	CABO PARA ENXADA	UND	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
173	CABO PARA MACHADO	UND	7	R\$ 9,44	R\$ 66,08
174	CABO PARA PA	UND	10	R\$ 9,74	R\$ 97,40
175	CABO PARA PICARETA	UND	15	R\$ 9,19	R\$ 137,85



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

176	CABO PARA TELEFONE EXTERNO	MTR	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
177	CABO PARA TELEFONE INTERNO	MTR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
178	CABO PP 2X10 MM	MTR	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
179	CABO PP 2X1,5 MM	MTR	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
180	CABO PP 2X2,5 MM	MTR	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
181	CABO PP 2X4 MM	MTR	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
182	CADEADO 20MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	18	R\$ 9,38	R\$ 168,84
183	CADEADO 25 MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
184	CADEADO 30 MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
185	CADEADO 35MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	30	R\$ 16,73	R\$ 501,90
186	CADEADO 40MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	20	R\$ 18,29	R\$ 365,80
187	CADEADO 45MM HASTE LONGA DE 75MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
188	CADEADO 50 MM (CORPO EM LATAO MACICO AUTOBLOCAVEL TRAVAS OBLIQUAS CHAVES EM LATAO)	UND	20	R\$ 26,88	R\$ 537,60
189	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000 L	UND	20	R\$ 326,33	R\$ 6.526,60
190	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L	UND	10	R\$ 139,23	R\$ 1.392,30
191	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L	UND	40	R\$ 211,82	R\$ 8.472,80
192	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
193	CAIXA DE MEDIÇÃO CM – 1 MONOFÁSICA	UND	5	R\$ 67,05	R\$ 335,25
194	CAIXA DE MEDIÇÃO CM – 2 POLIFASICA	UND	5	R\$ 143,10	R\$ 715,50
195	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	UND	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
196	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20	UND	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
197	CAIXA DE PASSAGEM 30X 30	UND	10	R\$ 42,46	R\$ 424,60
198	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 15X15 (EMBUTIR)	UND	100	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
199	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 15X15 (SOBREPOR)	UND	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
200	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 20X20 (EMBUTIR)	UND	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

201	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 20X20 (SOBREPOR)	UND	50	R\$ 25,02	R\$ 1.251,00
202	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 30X30 (EMBUTIR)	UND	50	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
203	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 30X30 (SOBREPOR)	UND	20	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00
204	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 4X2 (SOBREPOR)	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
205	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE PVC 4X4 (EMBUTIR)	UND	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
206	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL CM – 8	UND	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
207	CAIXA GORDURA 250 MM	UND	70	R\$ 35,09	R\$ 2.456,30
208	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLASTICA	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
209	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLASTICA	UND	35	R\$ 2,52	R\$ 88,20
210	CAIXA PARA LUZ FUNDO MÓVEL PLÁSTICA PARA LAJE	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
211	CAIXA SIFONADA 100 MM	UND	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
212	CAIXA SIFONADA 150 MM	UND	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
213	CAIXOTE DE VIRAR MASSA 1,50X2,00	UND	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
214	CAL PARA MASSA 20KG	UND	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
215	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG.	UND	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
216	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO	UND	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
217	CANALETA COM TAMPAS SEM DIVISÃO – BARRA 20X10X2000MM – COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	UND	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
218	CANALETA EXTERNA	UND	95	R\$ 6,81	R\$ 646,95
219	CANTONEIRA DE ALUMINIO POLIDO P/ PISO BARRA C/ 3M	UND	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
220	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127 V – 2 FIOS 10UF	UND	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
221	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127 V – 2 FIOS 6,5UF	UND	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
222	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127 V – 2 FIOS 8UF	UND	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
223	CAPA DE CHUVA PVC REFORÇADA	UND	50	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
224	CAP ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
225	CAP ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
226	CAP ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

227	CAPROSCAVEL 1 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 6,19	R\$ 123,80
228	CAPROSCAVEL 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
229	CAP SOLDAVEL 20 MM	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
230	CAP SOLDAVEL 25 MM	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
231	CAP SOLDAVEL 32 MM	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
232	CAP SOLDAVEL 50 MM	UND	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
233	CARRETEL SOLDA DE ESTANHO 1,5MM 500G	UND	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
234	CARRETLHA	UND	10	R\$ 71,80	R\$ 718,00
235	CARRINHO DE MAO CACAMBA METALICA QUADRADA RASA DE 0 45MM CLAPA 26 - BRACO METALICO TUBULAR DE 1 06 MM	UND	25	R\$ 113,70	R\$ 2.842,50
236	CASCALHO FINO	M³	1500	R\$ 31,45	R\$ 47.175,00
237	CASCALHO GROSSO	M³	1500	R\$ 18,87	R\$ 28.305,00
238	CAVADEIRA ARTICULADA (ACO SAE 1055 NORMALIZADO)	UND	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
239	CAVADEIRA DE CORTE CABO INTERICO MACICO ACO SAE 1055 NORMALIZADO	UND	14	R\$ 66,90	R\$ 936,60
240	CAVALETE PARA COPASA MONTADO SIMPLES	UND	10	R\$ 119,80	R\$ 1.198,00
241	CBO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10MM 0,6/1KV	MTR	480	R\$ 4,10	R\$ 1.968,00
242	CBO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM 0,6/1KV	MTR	120	R\$ 6,21	R\$ 745,20
243	CERA PARA POLIMENTO 200 G	UND	10	R\$ 17,72	R\$ 177,20
244	CHAPA GALVANIZADA 40CM	MTR	100	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00
245	CHAPA GALVANIZADA 50CM.	MTR	215	R\$ 3,95	R\$ 849,25
246	CHAPA GALVANIZADA 60CM	MTR	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
247	CHAVE COMBINADA ½" (AÇO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
248	CHAVE COMBINADA 10 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
249	CHAVE COMBINADA 11 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 9,09	R\$ 45,45
250	CHAVE COMBINADA 12 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
251	CHAVE COMBINADA 13 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30
252	CHAVE COMBINADA 14 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

253	CHAVE COMBINADA 16 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
254	CHAVE COMBINADA 17MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
255	CHAVE COMBINADA 18 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 12,68	R\$ 63,40
256	CHAVE COMBINADA 19 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
257	CHAVE COMBINADA 20 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
258	CHAVE COMBINADA 21MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
259	CHAVE COMBINADA 22 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
260	CHAVE COMBINADA 23 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
261	CHAVE COMBINADA 24 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 22,20	R\$ 111,00
262	CHAVE COMBINADA 26 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 23,64	R\$ 118,20
263	CHAVE COMBINADA 27 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
264	CHAVE COMBINADA 28 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 25,92	R\$ 129,60
265	CHAVE COMBINADA 30 MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 34,06	R\$ 170,30
266	CHAVE COMBINADA 9/16 (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
267	CHAVE COMBINADA 9MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
268	CHAVE COMBINADA - JOGO DE 12 PECAS DE 6 A22MM (ACO DE BOA QUALIDADE)	UND	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
269	CHAVE DE FENDA 1/4X6 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM 6150 D)	UND	5	R\$ 6,79	R\$ 33,95
270	CHAVE DE FENDA 1/8X4 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM6150D)	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
271	CHAVE DE FENDA 3/16X4 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM6150D)	UND	5	R\$ 5,77	R\$ 28,85
272	CHAVE DE FENDA 3/16X6 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM6150D)	UND	5	R\$ 6,03	R\$ 30,15
273	CHAVE DE FENDA 3/8X10 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM6150D)	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
274	CHAVE DE GRIFO N 18	UND	5	R\$ 57,93	R\$ 289,65
275	CHAVE DE MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2	UND	3	R\$ 12,58	R\$ 37,74
276	CHAVE DE MANDRIL PARA FURADEIRA 3/8	UND	4	R\$ 10,38	R\$ 41,52
277	CHAVE FIXA JOGO DE 8 PECAS 6 A 22MM	UND	2	R\$ 67,09	R\$ 134,18
278	CHAVE PHILLIPS 1/8X4 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM 6150D)	UND	5	R\$ 5,28	R\$ 26,40



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

279	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM 6150D)	UND	5	R\$ 6,14	R\$ 30,70
280	CHAVE PHILLIPS 3/16X8 (HASTE - ACO EM CROMO VANADIUM 6150D)	UND	5	R\$ 7,34	R\$ 36,70
281	CHIBANCA (ACO FORJADO SAE 1070) L10CM	UND	20	R\$ 34,29	R\$ 685,80
282	CIGARRA ELÉTRICA 127 V COM PLACA	UND	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
283	CIGARRA ELÉTRICA 220 V COM PLACA	UND	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
284	CIMENTO CP3 50 KG SC	UND	5000	R\$ 20,73	R\$ 103.650,00
285	CLIPES PEQUENO PARA CABO DE ACO	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
286	COLHER DE PEDREIRO N 08 (ACO SAE 5160 TEMPERADO E REVENIDO INTEIRICA)	UND	20	R\$ 16,79	R\$ 335,80
287	COLHER DE PEDREIRO N 09 (ACO 5160 TEMPERADO E REVENIDO INTEIRICA)	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
288	COMPRESSOR DE AR	UND	3	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
289	CONDUITE ¾" REFORÇADO	MTR	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
290	CONDUITE 1" REFORÇADO	MTR	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
291	CONECTOR 16MM	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
292	CONECTOR 25MM	UND	10	R\$ 9,22	R\$ 92,20
293	CONECTOR 35MM	UND	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
294	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 16MM	UND	30	R\$ 8,91	R\$ 267,30
295	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 25- 25MM	UND	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
296	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 35- 35MM	UND	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
297	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 50- 50MM	UND	30	R\$ 17,01	R\$ 510,30
298	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 10MM	UND	60	R\$ 7,23	R\$ 433,80
299	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 16MM	UND	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80
300	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM	UND	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
301	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 35MM	UND	100	R\$ 12,51	R\$ 1.251,00
302	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 50MM	UND	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
303	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 6MM	UND	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20
304	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 70MM	UND	50	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

305	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 95MM	UND	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
306	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 10 A 25MM	UND	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
307	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 16MM	UND	6	R\$ 4,23	R\$ 25,38
308	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 25MM	UND	6	R\$ 4,41	R\$ 26,46
309	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 35MM	UND	3	R\$ 6,03	R\$ 18,09
310	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 6MM	UND	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42
311	CONE PARA SINALIZAÇÃO	UND	30	R\$ 37,79	R\$ 1.133,70
312	CONEXAO PARA CANALETA	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
313	CONTADORES DE POTÊNCIA TRIFÁSICO PARA CORRENTE ALTERNADA (AC) AC – 1 / 25A □	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
314	CONTADORES DE POTÊNCIA TRIFÁSICO PARA CORRENTE ALTERNADA (AC) AC – 1 / 42A □	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
315	CONTADORES DE POTÊNCIA TRIFÁSICO PARA CORRENTE ALTERNADA (AC) AC – 1 / 65A □	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
316	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE EM CAIXA DE SOBREPOR 127V	UND	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
317	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE EM CAIXA DE SOBREPOR 220V	UND	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
318	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
319	CORDA DE SEDA 10MM	MTR	350	R\$ 1,55	R\$ 542,50
320	CORDA DE SEDA 12MM	MTR	240	R\$ 1,51	R\$ 362,40
321	CORDA DE SEDA 3MM	MTR	350	R\$ 0,85	R\$ 297,50
322	CORDA DE SEDA 8MM	MTR	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
323	CORRENTE DE 30 DENTES PARA MOTOSERRASTIL	UND	3	R\$ 60,72	R\$ 182,16
324	CORRENTE SOLDADA 4MM ELO CURTO	KG	60	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
325	CORRENTE SOLDADA 9E5MM ELO CURTO	KG	12	R\$ 26,10	R\$ 313,20
326	COTOVELO 90° PARA CANALETA DE 20MM	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
327	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE 20MM	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
328	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA DE 20MM	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
329	CURVA ESGOTO 45 100 MM	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
330	CURVA ESGOTO 90 040 MM	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

331	CURVA ESGOTO 90 050 MM	UND	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
332	CURVA ESGOTO 90 075 MM	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
333	CURVA ESGOTO 90 100 MM	UND	100	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
334	CURVA SOLDAVEL 90 20 MM	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
335	CURVA SOLDAVEL 90 25 MM	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
336	CURVA SOLDAVEL 90 32 MM	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
337	CURVA SOLDAVEL 90 50 MM	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
338	DERIVAÇÃO T PARA CANALETA DE 20MM	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
339	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA OU LISA COM CABO FECHADO EM MADEIRA	UND	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
340	DESEMPENADEIRA PLASTICA REFORCADA	UND	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
341	DISCO DE CORTE 10 PARA SERRALHERIA	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
342	DISCO DE CORTE 12 PARA SERRALHERIA	UND	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
343	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 PARA SERRALHERIA	UND	5	R\$ 6,86	R\$ 34,30
344	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM PARA CORTES EM GRANITO TELHAS E PISOS	UND	30	R\$ 19,64	R\$ 589,20
345	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPERES	UND	11	R\$ 59,90	R\$ 658,90
346	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPERES	UND	5	R\$ 103,50	R\$ 517,50
347	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPERES	UND	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
348	DISJUNTOR TRIPOLAR 120 A 200 AMPERES	UND	5	R\$ 249,09	R\$ 1.245,45
349	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPERES	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,00
350	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPERES	UND	30	R\$ 13,41	R\$ 402,30
351	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPERES	UND	12	R\$ 26,01	R\$ 312,12
352	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPERES	UND	5	R\$ 30,15	R\$ 150,75
353	DISPOSITIVO DPS UC: 275V IN: 20KA	UND	50	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
354	DISPOSITIVO DPS UC: 275V IN: 40KA	UND	50	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00
355	DISPOSITIVOS DR 40A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (MONOFÁSICO)	UND	30	R\$ 160,20	R\$ 4.806,00
356	DISPOSITIVOS DR 40A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFÁSICO)	UND	30	R\$ 115,20	R\$ 3.456,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

357	DISPOSITIVOS DR 40A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFASICO + NEUTRO)	UND	30	R\$ 115,20	R\$ 3.456,00
358	DISPOSITIVOS DR 63A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (MONOFÁSICO)	UND	30	R\$ 186,30	R\$ 5.589,00
359	DISPOSITIVOS DR 63A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFASICO)	UND	30	R\$ 95,40	R\$ 2.862,00
360	DISPOSITIVOS DR 63A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFASICO + NEUTRO)	UND	30	R\$ 95,40	R\$ 2.862,00
361	DISPOSITIVOS DR 80A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFASICO)	UND	30	R\$ 168,30	R\$ 5.049,00
362	DISPOSITIVOS DR 80A (CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30MA) (TRIFASICO + NEUTRO)	UND	30	R\$ 168,30	R\$ 5.049,00
363	DOBRADICA CROMADA 3 CARTELA COM 3	UND	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50
364	DOBRADICA DE FERRO POLIDO 3	UND	120	R\$ 2,64	R\$ 316,80
365	DOBRADICA JANELA CROMADA 3 POLEGADAS CARTELA COM 2	UND	18	R\$ 7,23	R\$ 130,14
366	DOBRADICA OXIDADA 3 POLEGADAS CARTELA COM 3	UND	10	R\$ 14,57	R\$ 145,70
367	DOBRADICA TIPO PORTEIRA N 1 E N 2 (ACO SAE 1010)	UND	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
368	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2" 3M	UND	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
369	ELETRODUTO DE PVC 1" 3M	UND	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
370	ELETRODUTO DE PVC 3/4" 3M	UND	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
371	ELETRODUTO/LUVA/CURVA PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA 1,57" - 40MM (ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO)	UND	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
372	ELETRODUTO PARA SOLDA 3,25MM	KG	120	R\$ 21,36	R\$ 2.563,20
373	EMBORRACHAMENTO PRETO 09ML	UND	16	R\$ 22,80	R\$ 364,80
374	ENGATE PLASTICO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
375	ENXADA DE AÇO LARGA DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA (SAE 1070)	UND	20	R\$ 22,81	R\$ 456,20
376	ENXADAO C/ CABO (ACO FORJADO SAE 1070)	UND	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
377	ESCADA DE ALUMINIO DE 2 X 13 (2 PERNAS E 13 DEGRAUS)	UND	3	R\$ 177,36	R\$ 532,08
378	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 2X13 (2 PERNAS E 7 DEGRAUS)	UND	5	R\$ 460,11	R\$ 2.300,55
379	ESCOVA DE ACO COM CABO	UND	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
380	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6	UND	3	R\$ 106,00	R\$ 318,00
381	ESCOVA DE ACO SEM CABO	UND	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
382	ESGUICHO PLASTICO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS TIPO PISTOLA	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

383	ESMERILHADEIRA 4.1/2-880 W/220V	UND	5	R\$ 321,60	R\$ 1.608,00
384	ESPATULA DE CHAPA -MEDIA	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
385	ESPELHO PARA CAIXA DE LUZ 4X2	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
386	ESPUMA DE PEDREIRO	UND	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
387	ESQUADRO DE ALUMINIO N 12	UND	5	R\$ 14,16	R\$ 70,80
388	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO ACIMA DE 1/2 POLEGADAS	UND	22	R\$ 14,68	R\$ 322,96
389	ESTOPA 200GR	UND	35	R\$ 3,65	R\$ 127,75
390	FACÃO PARA MATO C/ LÂMINA EM AÇO CARBONO 17"	UND	5	R\$ 17,98	R\$ 89,90
391	FECHADURA ESTREITA PARA SERRALHERIA	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
392	FECHADURA INOX EXTERNA ALAV	UND	18	R\$ 40,92	R\$ 736,56
393	FECHADURA INOX INTERNA/ WC ALAV	UND	18	R\$ 39,90	R\$ 718,20
394	FECHADURA OXIDADA EXTERNA	UND	10	R\$ 44,97	R\$ 449,70
395	FECHADURA OXIDADA INTERNA / WC	UND	10	R\$ 41,83	R\$ 418,30
396	FECHO TIPO TRINCO 6 POLEGADAS	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
397	FECHO TIPO TRINCO 8 POLEGADAS	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
398	FILITO 20 KG	PCT	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
399	FILTRO DE LINHA 2000 W 20 A BIVOLT COM 5 TOMADAS (PADRÃO UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
400	FILTRO DE LINHA 900 W 10 A BIVOLT COM 5 TOMADAS (PADRÃO UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 44,03	R\$ 4.403,00
401	FILTRO DE LINHA COM 5 OU 6 TOMADAS	UND	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
402	FIO PARALELO 2X1,0MM	MTR	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
403	FIO PARALELO 2X1,5MM	MTR	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
404	FIO PARALELO 2X2,5MM	MTR	1500	R\$ 5,94	R\$ 8.910,00
405	FIO PARALELO 2X4,0MM	MTR	800	R\$ 8,91	R\$ 7.128,00
406	FIO PARA TELEFONE EXTERNO	MTR	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
407	FIO PARA TELEFONE FI	MTR	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
408	FITA ALTA FUSÃO 19MMX10MMX0,76MM	UND	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

409	FITA CREPE 19X50MM	UND	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
410	FITA ISOLANTE 19MMX20MMX0,18MM CORES VARIADAS	UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
411	FITA VEDA ROSCA 50 M X 18MM	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
412	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UND	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
413	FORMAO CHANFRADO 3/4 (ACO SAE 5160)	UND	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80
414	FORMAO CHANFRADO 5/8 (ACO SAE 5160)	UND	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
415	FORMAO CHANFRADO 7/8 (ACO SAE 5160)	UND	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
416	FORRO PVC 200X10MM	M²	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
417	FORRO PVC ACABAMENTO 6M	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
418	FORRO PVC EMENDA 6M	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
419	FUNDO PARA GALVANIZADO 3E6L (RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMISECATIVO PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS	UND	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
420	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 COM 2 VELOCIDADES 600W 127V 3 000 RPM	UND	2	R\$ 209,76	R\$ 419,52
421	GRAMPO PARA CERCA	KG	35	R\$ 9,85	R\$ 344,75
422	GRAMPOS PARA PRENDER FIO EM CARTELA	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
423	GUARNIÇÃO ANGELIN P/ PORTA COM ALIZAR (60-70-80) X14	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
424	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M	UND	25	R\$ 31,34	R\$ 783,50
425	HASTE PARA TELHA 1/4 POLEGADA COM ARRUELA GALVANIZADA E PVC	UND	48	R\$ 2,40	R\$ 115,20
426	HOLOFOTE REFLETOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E40 (EM METAL)	UND	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
427	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
428	INTERRUPTOR 1 TECLA+ TOMADA PADRÃO COM PLACA	UND	25	R\$ 10,44	R\$ 261,00
429	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UND	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
430	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
431	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO	UND	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
432	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO MAIS TOMADA	UND	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
433	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÃO	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
434	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÃO MAIS TOMADA	UND	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

435	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
436	INTERRUPTOR PARALELO C/PLACA 1, 2 E TECLAS 10A / 250V	UND	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
437	JANELA DE CHAPA SEM VIDRO 1X1E20 M	UND	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
438	JOELHO COLA E ROSCA 90 20X1/2 POLEGADAS	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
439	JOELHO COM BUCHA DE LATAO 1/2 POLEGADAS E 3/4 POLEGADAS	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
440	JOELHO ESGOTO 040 MM	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
441	JOELHO ESGOTO 050 MM	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
442	JOELHO ESGOTO 075 MM	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
443	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	310	R\$ 6,90	R\$ 2.139,00
444	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND	120	R\$ 47,76	R\$ 5.731,20
445	JOELHO ESGOTO 200 MM	UND	100	R\$ 172,80	R\$ 17.280,00
446	JOELHO ESGOTO 45 100 MM	UND	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
447	JOELHO ESGOTO 45 200 MM	UND	80	R\$ 172,80	R\$ 13.824,00
448	JOELHO ROSCAVEL 90 1/2 POLEGADAS	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
449	JOELHO SOLDABEL 20 MM	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
450	JOELHO SOLDABEL 25 MM	UND	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
451	JOELHO SOLDABEL 32 MM	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
452	JOELHO SOLDABEL 50 MM	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
453	JOELHO SOLDABEL 60 MM	UND	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
454	JUNCAO ESGOTO 100MM	UND	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
455	JUNTA DE DILATAÇÃO (PACOTE).	PCT	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00
456	LAJE PRE MOLDADA	M²	400	R\$ 28,86	R\$ 11.544,00
457	LAMINA 250 X 25 ML PARA ROCADEIRA COSTAL STIL	UND	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
458	LAMINA 300 X 20 ML PARA ROCADEIRA COSTAL STIL	UND	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
459	LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
460	LÂMPADA BULBO HALÓGENA 70 127	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

461	LÂMPADA COR VERDE DE 150 W/220 V MERCÚRIO METÁLICO	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
462	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLT BASE E27	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
463	LÂMPADA DE LED BULBO 7W BIVOLT BASE E27	UND	300	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
464	LÂMPADA DE LED BULBO 9W BIVOLT BASE E27	UND	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
465	LÂMPADA DE LED BULBO ALTA POTÊNCIA 100W BASE E 27	UND	100	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00
466	LÂMPADA DE LED BULBO ALTA POTÊNCIA 100W BASE E40	UND	100	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00
467	LÂMPADA DE LED BULBO ALTA POTÊNCIA 20W BASE E27	UND	150	R\$ 28,08	R\$ 4.212,00
468	LÂMPADA DE LED BULBO ALTA POTÊNCIA 45W BASE E27	UND	150	R\$ 57,15	R\$ 8.572,50
469	LÂMPADA DE LED BULBO ALTA POTÊNCIA 45W BASE E40	UND	100	R\$ 57,15	R\$ 5.715,00
470	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 15W 127/220V	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
471	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
472	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
473	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	UND	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
474	LÂMPADA MISTA 160W E27 127/220V	UND	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
475	LAMPADA MISTA 200W E BASE 27	UND	50	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
476	LAMPADA MISTA 250W BASE E 40	UND	150	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
477	LÂMPADA MISTA 250W E27 127/220V	UND	150	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
478	LÂMPADA TUBULAR DE LED 120CM 18W BIVOLT	UND	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
479	LÂMPADA TUBULAR DE LED 240CM 38W BIVOLT	UND	50	R\$ 73,35	R\$ 3.667,50
480	LÂMPADA TUBULAR DE LED 60CM 9W BIVOLT	UND	150	R\$ 17,01	R\$ 2.551,50
481	LAMPADA VAPOR DE METALICO 150W	UND	12	R\$ 37,41	R\$ 448,92
482	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W 220V BRANCA E COLORIDA	UND	50	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
483	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W TUBULAR	UND	12	R\$ 53,55	R\$ 642,60
484	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
485	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO DE PRIMEIRA LINHA	UND	20	R\$ 76,32	R\$ 1.526,40
486	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

487	LENTE RETANGULAR TONALIDADE10	UND	6	R\$ 3,44	R\$ 20,64
488	LIMA PARA ENXADA 8	UND	30	R\$ 12,41	R\$ 372,30
489	LIMA PARA MOTO SERRA 8 X 7/32	UND	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
490	LINHA DE PEDREIRO 100 M	UND	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
491	LIXA D AGUA 100 A 400	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
492	LIXA P/ FERRO 036 A 040	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
493	LIXA P/ FERRO 050 A 080	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
494	LIXA P/ FERRO 100 A 180	UND	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
495	LIXA P/ MASSA 060 A 220	UND	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
496	LONA AZUL PLASTICA 4M LARGURA	MTR	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
497	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED 2 NÍVEIS DE FLUXO LUMINOSO BIVOLT AUTONOMIA D E3 A 6H	UND	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
498	LUVA COLA E ROSCA 20 E 25MM X 1/2	UND	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
499	LUVA COM BUCHA DE LATAO 1/2 E 3/4	UND	48	R\$ 6,60	R\$ 316,80
500	LUVA DE LATEX FORRADA	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
501	LUVA DE PVC FORRADA DE 36CM PALMA ASPERA	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
502	LUVA DE PVC FORRADA DE 46CM PALMA ASPERA	UND	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
503	LUVA DE RASPA LONGA COM REFORCO TOTAL	UND	180	R\$ 11,36	R\$ 2.044,80
504	LUVA ROSCAVEL 1/2 POLEGADAS	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
505	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
506	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
507	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
508	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
509	LUVA SOLDAVEL 60 MM	UND	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
510	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
511	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
512	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50 MM	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

513	MAÇARICO PORTÁTIL PARA SOLDA DE ESTANHO	UND	1	R\$ 152,95	R\$ 152,95
514	MACHADO (ACO SAE 1070 TEMPERADO E REVENIDO)	UND	9	R\$ 44,90	R\$ 404,10
515	MADERITE 10MM 110X220	UND	150	R\$ 32,28	R\$ 4.842,00
516	MANGUEIRA 1/2 PARA IRRIGACAO	MTR	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
517	MANGUEIRA 1/2X2MM	MTR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
518	MANGUEIRA COM TELA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSAO ESPECIAL	MTR	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
519	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	MTR	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
520	MANGUEIRA PARA GAS (1 E 20M)	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
521	MANTA ALUMINIZADA ALTO ADERENTE FIXACAO 20 CM	KG	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
522	MANTA ALUMINIZADA ALTO ADERENTE FIXACAO 30 CM	KG	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
523	MANTA ALUMINIZADA ALTO ADERENTE FIXACAO 40 CM	KG	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
524	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO (CORTE MINIMO 90CM)	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
525	MARRETA COM CABO 01 KG (ACO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10
526	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UND	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10
527	MARRETA DE 5 KG (ACO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	6	R\$ 48,63	R\$ 291,78
528	MARTELO COM ORELHA POLIDO 25 MM (ACO FORJADO E TEMPERADO)	UND	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
529	MARTELO COM ORELHA POLIDO 27 MM (ACO FORJADO E TEMPERADO)	UND	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
530	MARTELO DE BORRACHA MACICO 40 MM	UND	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
531	MASCARA PARA POEIRAS E NEVOAS CA 12375	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
532	MASCARA PARA SOLDA	UND	3	R\$ 209,56	R\$ 628,68
533	MASCARA RESPIRADORA PARA2 FILTROS COM VALVULA DE EXALACAO	UND	10	R\$ 52,10	R\$ 521,00
534	MASSA ACRILICA 18 L	LTR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
535	MASSA ACRÍLICA 3 E 6 L	LTR	16	R\$ 39,90	R\$ 638,40
536	MASSA COM HIDROFUGANTE	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
537	MASSA CORRIDA 18 L	LTR	35	R\$ 66,31	R\$ 2.320,85
538	MASSA CORRIDA 3 E 6 L	LTR	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

539	MASSA DE POLIR N 2 - 500 G	UND	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30
540	MASSA DE REBOCO PRONTO-SACO DE 20 KG	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
541	MASSA FINA 20KG	UND	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
542	MASSA FINA 50KG	UND	200	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
543	MASSA PLASTICA 400G	UND	40	R\$ 8,07	R\$ 322,80
544	MASSA PLASTICA 800G	UND	18	R\$ 9,80	R\$ 176,40
545	METRO DE MADEIRA DUPLO E CHAPEADO	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
546	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
547	NIPEL ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	UND	20	R\$ 0,93	R\$ 18,60
548	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO - 60 CM	UND	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
549	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 100A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
550	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 100A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
551	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 10A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
552	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 10A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 10,38	R\$ 830,40
553	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 10A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 62,79	R\$ 3.139,50
554	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 125A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
555	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 125A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
556	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 16A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
557	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 16A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 10,71	R\$ 856,80
558	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 16A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
559	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 20A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
560	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 20A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 10,38	R\$ 830,40
561	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 20A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
562	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 25A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 38,26	R\$ 1.913,00
563	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 25A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 10,71	R\$ 856,80
564	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 25A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

565	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 32A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 38,26	R\$ 1.913,00
566	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 32A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 10,71	R\$ 856,80
567	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 32A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 41,83	R\$ 2.091,50
568	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 40A (BIPOLAR)	UND	40	R\$ 41,83	R\$ 1.673,20
569	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 40A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 14,63	R\$ 1.170,40
570	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 40A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 59,65	R\$ 2.982,50
571	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 50A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 52,02	R\$ 2.601,00
572	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 50A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 14,63	R\$ 1.170,40
573	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 50A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
574	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 63A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
575	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 63A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
576	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 63A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 65,25	R\$ 3.262,50
577	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 6A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
578	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 6A (MONOPOLAR)	UND	80	R\$ 11,43	R\$ 914,40
579	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 6A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 17,72	R\$ 886,00
580	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 70A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
581	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 70A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
582	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 80A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 118,50	R\$ 5.925,00
583	NORMA DIM (CURVA DE DISPARO B E C) 80A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 110,70	R\$ 5.535,00
584	NORMA NEMA 100A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 103,50	R\$ 5.175,00
585	NORMA NEMA 100A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 150,30	R\$ 7.515,00
586	NORMA NEMA 125A (BIPOLAR)	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
587	NORMA NEMA 125A (TRIPOLAR)	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
588	NORMA NEMA 150A (BIPOLAR)	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
589	NORMA NEMA 150A (TRIPOLAR)	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
590	NORMA NEMA 175A (BIPOLAR)	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

591	NORMA NEMA 175A (TRIPOLAR)	UND	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
592	NORMA NEMA 200A (BIPOLAR)	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
593	NORMA NEMA 200A (TRIPOLAR)	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
594	NORMA NEMA 225A (TRIPOLAR)	UND	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
595	NORMA NEMA 250A (TRIPOLAR)	UND	5	R\$ 850,50	R\$ 4.252,50
596	NORMA NEMA 300A (TRIPOLAR)	UND	5	R\$ 2.764,44	R\$ 13.822,20
597	NORMA NEMA 40A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 88,20	R\$ 4.410,00
598	NORMA NEMA 40A (MONOPOLAR)	UND	40	R\$ 26,01	R\$ 1.040,40
599	NORMA NEMA 40A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 115,20	R\$ 5.760,00
600	NORMA NEMA 50A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 88,20	R\$ 4.410,00
601	NORMA NEMA 50A (MONOPOLAR)	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
602	NORMA NEMA 60A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 125,10	R\$ 6.255,00
603	NORMA NEMA 60A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 150,30	R\$ 7.515,00
604	NORMA NEMA 70A (BIPOLAR)	UND	50	R\$ 100,80	R\$ 5.040,00
605	NORMA NEMA 70A (MONOPOLAR)	UND	40	R\$ 30,15	R\$ 1.206,00
606	NORMA NEMA 70A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 150,30	R\$ 7.515,00
607	NORMA NEMA 90A (TRIPOLAR)	UND	50	R\$ 160,20	R\$ 8.010,00
608	OLEO ANTICORROSIVO	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
609	PA DE BICO N 4 (ACO SAE 1055 NORMALIZADO)	UND	20	R\$ 23,22	R\$ 464,40
610	PADRÃO 4,5M 220 1CAIXA	UND	10	R\$ 393,00	R\$ 3.930,00
611	PADRÃO 7M 220 1CAIXA	UND	10	R\$ 633,28	R\$ 6.332,80
612	PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 1 CAIXA	UND	12	R\$ 690,30	R\$ 8.283,60
613	PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 2 CAIXA	UND	6	R\$ 1.308,00	R\$ 7.848,00
614	PADRÃO PRÉ MONTADO 7MX127 COM 1 CAIXA	UND	12	R\$ 733,50	R\$ 8.802,00
615	PADRÃO PRÉ MONTADO 7MX127 COM 2 CAIXA	UND	6	R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00
616	PALHA DE ACO	UND	95	R\$ 1,80	R\$ 171,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

617	PA QUADRADA LEVE COM CABO Y DE 71CM	UND	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
618	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12MM PARA TELHA COM ARRUELA	UND	950	R\$ 1,20	R\$ 1.140,00
619	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITARIO	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
620	PARAFUSO DE FENDA PARA LUMINARIA 3/16 POLEGADAS	UND	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
621	PARAFUSO FRANCES 1/2 POLEGADAS DE 2 POLEGADAS A 4 POLEGADAS	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
622	PARAFUSO FRANCES 1/2 POLEGADAS DE 4 POLEGADAS 1/2 A 7 POLEGADAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
623	PARAFUSO FRANCES 1/2 POLEGADAS DE 7 POLEGADAS 1/2 A 12 POLEGADAS	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
624	PARAFUSO FRANCES 1/4 POLEGADAS DE 1 POLEGADA A 5 POLEGADAS	UND	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
625	PARAFUSO FRANCES 3/8 POLEGADA DE 1 POLEGADA A 4 POLEGADAS	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
626	PARAFUSO FRANCES 3/8 POLEGADAS DE 4 POLEGADAS 1/2 A 7POLEGADAS	UND	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
627	PARAFUSO FRANCES 3/8 POLEGADAS DE 7 POLEGADAS 1/2 A 12 POLEGADAS	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
628	PARAFUSO FRANCES 5/16 POLEGADAS DE 1 POLEGADA A 4 POLEGADAS	UND	480	R\$ 1,50	R\$ 720,00
629	PARAFUSO FRANCES 5/16 POLEGADAS DE 4 POLEGADAS 1/2 A 7 POLEGADAS	UND	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
630	PARAFUSO FRANCES 5/16 POLEGADAS DE 7 POLEGADAS 1/2 A 10 POLEGADAS	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
631	PARAFUSO MADEIRA 2,2 ATE 3, 2	UND	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
632	PARAFUSO MADEIRA 3,5 ATE 4, 5	UND	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
633	PARAFUSO MADEIRA 4,8 ATE 6,1	UND	480	R\$ 1,00	R\$ 480,00
634	PARAFUSO MAQUINA 3/16 DE 1 POLEGADA 3/4 A 3POLEGADAS	UND	240	R\$ 0,60	R\$ 144,00
635	PARAFUSO MAQUINA 3/16 DE 5/8 POLEGADAS A 1 POLEGADA 1/2 POLEGADAS	UND	360	R\$ 1,00	R\$ 360,00
636	PARAFUSO PARA TELHA 5/16POLEGADAS COM AR DE FERRO E PVC	UND	420	R\$ 1,00	R\$ 420,00
637	PARAFUSO SEXTAVADO 1 POLEGADA DE 7 POLEGADAS A 8 POLEGADAS	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
638	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 2 1/2 POLEGADAS A 4 POLEGADAS	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
639	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 3/4 A 2	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
640	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 4 1/2 POLEGADAS A 6 POLEGADAS	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
641	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 DE 2 1/2 POLEGADAS A 4 POLEGADAS	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
642	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 DE 3/4 A 2 POLEGADAS	UND	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

643	PARAFUSO SEXTAVADO PARA MADEIRA 1/4 DE 50 A 90	UND	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
644	PARAFUSO SEXTAVADO PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS DE 50 A 90	UND	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
645	PE DE CABRA (ACO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	5	R\$ 21,68	R\$ 108,40
646	PEDRA DE AMOLAR COMBINADA - GRANULACAO GROSSA E FINA	UND	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80
647	PEDRA MARROADA QUEBRADA	M³	150	R\$ 136,80	R\$ 20.520,00
648	PENEIRA GRANDE (55CM DE DIAMETRO)	UND	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
649	PIA DE DE FIBRA 1X050 M	UND	20	R\$ 105,60	R\$ 2.112,00
650	PIA DE FIBRA 1 E 20X050 M	UND	30	R\$ 82,70	R\$ 2.481,00
651	PICARETA PONTA E PA (ACO SAE 1070)	UND	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
652	PINO 03 SAIDAS	UND	35	R\$ 5,90	R\$ 206,50
653	PINO FEMEA 2P	UND	35	R\$ 4,54	R\$ 158,90
654	PINO MACHO 2P	UND	48	R\$ 3,88	R\$ 186,24
655	PISTOLA DE NYLON PARA PULVERIZACAO	UND	5	R\$ 92,25	R\$ 461,25
656	PISTOLA PARA PINTURA DE ALTA PRESSAO - 1 LINHA	UND	2	R\$ 93,60	R\$ 187,20
657	PISTOLA PARA TUBO DE SILICONE 280G	UND	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
658	PLACA CEGA CAIXA DE PASSAGEM DA PAREDE 4X2	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
659	PLACA CEGA CAIXA DE PASSAGEM DA PAREDE 4X4	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
660	PLACA CEGA CAIXA DE PASSAGEM DO TETO	UND	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
661	PLACA CEGA COM FURO CAIXA DE PASSAGEM DA PAREDE 4X2	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
662	PLACAS CERAMICAS TIPO EXTRA	M²	800	R\$ 29,90	R\$ 23.920,00
663	PLAFONIER DE PLASTICO	UND	40	R\$ 4,24	R\$ 169,60
664	PLUG 2P JUNÇÃO FÊMEA 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
665	PLUG 2P JUNÇÃO FÊMEA 20 A/ 250 V	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
666	PLUG 2P JUNÇÃO MACHO 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
667	PLUG 2P JUNÇÃO MACHO 20 A/ 250 V	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
668	PLUG 2P+T 3 SAÍDAS 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

669	PLUG 2P+T 3 SAÍDAS 20 A/ 250 V	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
670	PLUG 2P+T JUNÇÃO FÊMEA 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
671	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 10 A/ 250 V	UND	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
672	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 20 A/ 250 V	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
673	PLUG INDUSTRIAL 200 A 250 V 2P+T (32A)	UND	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
674	PLUG INDUSTRIAL 200 A 250 V 3P+T (32 A)	UND	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
675	PLUG RJ45 8 VIAS	UND	60	R\$ 22,19	R\$ 1.331,40
676	PLUG ROSCAVEL 1/2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
677	PNEUS COM CAMARA 3 25/8	UND	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
678	PNEUS PARA CARRINHO DE MAO	UND	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
679	PO DE PEDRA	M³	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
680	PONTEIRO N 08 (ACO LAMINADO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
681	PONTEIRO N 10 (ACO LAMINADO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
682	PONTEIRO N 12 (ACO LAMINADO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
683	PORCA SEXTAVADA 1/2 POLEGADAS	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
684	PORCA SEXTAVADA 1 POLEGADA	UND	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
685	PORCA SEXTAVADA 3/16 POLEGADAS	UND	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
686	PORCA SEXTAVADA 3/8 POLEGADAS	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
687	PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS	UND	360	R\$ 0,25	R\$ 90,00
688	PORTA ALMOFADADA ANGELIM 60X210	UND	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
689	PORTA ALMOFADADA ANGELIM 70X210	UND	30	R\$ 501,60	R\$ 15.048,00
690	PORTA ALMOFADADA ANGELIM 80X210	UND	30	R\$ 561,60	R\$ 16.848,00
691	PORTA CADEADO MEDIO	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
692	PORTA ELETRODO 600A	UND	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60
693	PORTA LAMINADA COMPLETA EM CHAPA 1LINHA 060X2 E 10M 070X210M E 080X2 E 10M	UND	100	R\$ 237,60	R\$ 23.760,00
694	PORTA LISA ANGELIM 60X210	UND	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

695	PORTA LISA ANGELIM 70X210	UND	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
696	PORTA LISA ANGELIM 80X210	UND	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
697	PORTA SANFONADA EM PVC 8MM 060X2 E 10M 070X210M E 080X2 E 10M	UND	24	R\$ 112,80	R\$ 2.707,20
698	PPF 1 (PADRÃO PRÉ FABRICADO CEMIG)	UND	10	R\$ 753,60	R\$ 7.536,00
699	PPF 2 (PADRÃO PRÉ FABRICADO CEMIG)	UND	10	R\$ 1.176,00	R\$ 11.760,00
700	PPF 5 (PADRÃO PRÉ FABRICADO CEMIG)	UND	10	R\$ 1.329,60	R\$ 13.296,00
701	PPF 6 (PADRÃO PRÉ FABRICADO CEMIG)	UND	10	R\$ 1.632,00	R\$ 16.320,00
702	PREGO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 18 X 30 C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO	KG	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
703	PREGOS 10X10 C/ CABECA KG	KG	8	R\$ 22,90	R\$ 183,20
704	PREGOS 10X10 S/ CABECA KG	KG	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
705	PREGOS 12X12 C/ CABECA KG	KG	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
706	PREGOS 15X15 KG C/ CABECA KG	KG	15	R\$ 8,51	R\$ 127,65
707	PREGOS 16X18 KG C/ CABECA KG	KG	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
708	PREGOS 17X21 KG C/ CABECA KG	KG	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
709	PREGOS 17X27 KG C/ CABECA KG	KG	150	R\$ 13,76	R\$ 2.064,00
710	PREGOS 18X30 KG C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
711	PREGOS 19X36 KG C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
712	PREGOS 20X42KG C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
713	PREGOS 20X46KG C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
714	PREGOS 20X48KG C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
715	PREGOS 22X48 KG	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
716	PREGOS 25 X 72 C/ CABECA KG	KG	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
717	PRIMER PARA FIXAÇÃO DE MANTA	LTR	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
718	PRIMER UNIVERSAL 09 L	UND	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
719	PRUMO DE PAREDE 500G (CORPO EM ACO ABNT 1020 E CORDAO EM NYLON)	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
720	PULSADOR CAMPAINHA C/PLACA 10A / 250V	UND	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

721	PUNHO PARA JANELA CROMADO	UND	25	R\$ 22,90	R\$ 572,50
722	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES PVC	UND	6	R\$ 16,02	R\$ 96,12
723	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES PVC	UND	4	R\$ 22,05	R\$ 88,20
724	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DIN C/ BARRAMENTO TN	UND	20	R\$ 52,02	R\$ 1.040,40
725	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES NEMA OU 24 DIN C/ BARRAMENTO TN	UND	10	R\$ 123,30	R\$ 1.233,00
726	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DIN	UND	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00
727	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DIN C/ BARRAMENTO TN	UND	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
728	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DIN	UND	20	R\$ 19,08	R\$ 381,60
729	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DIN C/ BARRAMENTO TN	UND	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10
730	QUEROSENE 0 9ML	UND	12	R\$ 14,04	R\$ 168,48
731	REATOR DE 150W P LAMPADA VAPOR METÁLICO	UND	12	R\$ 74,25	R\$ 891,00
732	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UND	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
733	RECEPTÁCULO DE LOUÇA BASE E40	UND	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
734	RECEPTACULO DE LOUCA E27	UND	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
735	RECEPTÁCULO ISOLADO COM RABICHO BASE E27	UND	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
736	REDUCAO DE ESGOTO 100X50MM	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
737	REDUCAO DE ESGOTO 100X75MM	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
738	REDUCAO DE ESGOTO 150X100MM	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
739	REDUCAO DE ESGOTO 75X50MM	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
740	REFIL PARA RESPIRADOR (CARTUCHO COM FILTRO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS)	UND	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
741	REFLETOR DE LED 100W IP65 BIVOLT	UND	40	R\$ 164,31	R\$ 6.572,40
742	REFLETOR DE LED 10W RGB IP65 BIVOLT	UND	30	R\$ 80,10	R\$ 2.403,00
743	REFLETOR DE LED 200W IP65 BIVOLT	UND	20	R\$ 420,30	R\$ 8.406,00
744	REFLETOR DE LED 50W IP65 BIVOLT	UND	50	R\$ 95,40	R\$ 4.770,00
745	REFLETOR DE LED 50W RGB IP65 BIVOLT	UND	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
746	REGISTRO ESFERA DE METAL 3 QUARTOS DE POLEGADAS	UND	18	R\$ 29,90	R\$ 538,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

747	REGISTRO ESFERA DE METAL DE 1 POLEGADA	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
748	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20 MM	UND	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
749	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UND	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
750	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UND	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00
751	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UND	30	R\$ 20,42	R\$ 612,60
752	REGISTRO GAVETA BASE 3/4 POLEGADAS	UND	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
753	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 110,90	R\$ 2.218,00
754	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4 POLEGADAS	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
755	REGISTRO PRESSAO BASE DE METAL 3/4 POLEGADAS	UND	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
756	REGISTRO PRESSAO PLASTICO SOLDAVEL 1/2 POLEGADAS E 3/4 POLEGADAS	UND	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
757	REGUA DE ALUMINIO 2 00 M	UND	20	R\$ 24,43	R\$ 488,60
758	REGULADOR DE GAS	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
759	REJUNTE PARA PAREDE 1KG	KG	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
760	REJUNTE P/ PISO 1 KG COLORIDO	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
761	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT	UND	50	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
762	REMOVEDOR DE TINTA 09 L	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
763	REPARO COMPATÍVEL CAIXA BOIA	UND	10	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
764	REPARO COMPATÍVEL CAIXA HASTE	UND	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
765	REPARO COMPATÍVEL CAIXA TAMPA + BOTAO	UND	10	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
766	REPARO COMPATÍVEL DE VALVULA DESCARGA ACIONAMENTO COMPATIVEL	UND	10	R\$ 81,60	R\$ 816,00
767	REPARO COMPATÍVEL VALVULA DE DESCARGA	UND	10	R\$ 81,60	R\$ 816,00
768	REPARO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
769	RESINA ACRILICA INCOLOR 18 L	UND	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
770	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 3.600 ML (RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. ISENTA DE BENZENO, QUEROSENE OU ÁLCOOL) - NBR 11702 - RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 10M² PARA LITRO POR DEMÃO.	GAL	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
771	RESISTÊNCIA DUCHA ELÉTRICA 4 TEMPERATURAS 4500W 127V	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

772	RESISTÊNCIA DUCHA ELÉTRICA 4 TEMPERATURAS 4500W 220V	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
773	RESISTÊNCIA DUCHA ELÉTRICA 4 TEMPERATURAS 5500W 127V	UND	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
774	RESISTÊNCIA DUCHA ELÉTRICA 4 TEMPERATURAS 5500W 220V	UND	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
775	ROLDANA DE LOUÇA 72X72	UND	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
776	ROLO C/ CABO ESPUMA POLIESTER N 05	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
777	ROLO C/ CABO ESPUMA POLIESTER N 09	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
778	ROLO C/ CABO ESPUMA POLIESTER N 15	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
779	ROLO DE LA 9CM	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
780	ROLO LA N 23 (PELE DE CARNEIRO NAO SINTETICO)	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
781	ROLO SEM SUPORTE ESPUMA POLIÉSTER N° 23	UND	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
782	SABONETEIRA GIRATORIA P/ SABAO LIQUIDO	UND	12	R\$ 21,11	R\$ 253,32
783	SAIBRO GROSSO PARA CALCAMENTO	M³	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
784	SAIBRO PENEIRADO	M³	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
785	SELADOR ACRÍLICO 18L (RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS) - NBR 11702 - RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 5,5M² POR LITRO POR DEMÃO.	LTR	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
786	SELADORA PROFISSIONAL PARA MADEIRA 3,6L (POLÍMERO ALQUÍDICO MODIFICADO, ALGODÃO COLÓDIO, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, AGENTES TENSOATIVOS, ALCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, ETERESGLICOLICOS PLASTIFICANTES ESPECIAIS). RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 6M² POR LITRO POR DEMÃO QUANDO APLICADO COM PISTOLA NBR 11702	GAL	22	R\$ 129,90	R\$ 2.857,80
787	SENSOR DE PRESENÇA ARTICULADO BIVOLT	UND	30	R\$ 74,65	R\$ 2.239,50
788	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO BIVOLT	UND	30	R\$ 64,76	R\$ 1.942,80
789	SEPARADOR DE PISO	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
790	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 145-W 127V - 12 000 RPM COM CORTE ANGULAR ATE 45	UND	10	R\$ 537,60	R\$ 5.376,00
791	SERRA PARA ARCO TAMANHO GRANDE	UND	6	R\$ 28,80	R\$ 172,80
792	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL 450W- 127V	UND	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
793	SERROTE DE 20 (LAMINA EM ACO ABNT 1055 COM ESPESSURA APROX DE 0 80MM DENTES MODELO TUBARAO)	UND	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

794	SIFAO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
795	SOLDA COBREADA 2 E 38MM EM VARETA	UND	420	R\$ 12,00	R\$ 5.040,00
796	SOQUETE COM RABICHO COM VEDACAO	UND	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
797	SOQUETE FLUORESCENTE MINI COM RABICHO	UND	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
798	SOQUETE FLUORESCENTE SIMPLES	UND	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
799	STARTER 20W OU 40W	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
800	SUPORTE P/ ROLO N 23	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
801	TÁBUA DE PINCÉIS PARA OBRA	M²	1000	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
802	TALHADEIRA CHATA / REDONDA 10 (ACO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
803	TALHADEIRA REDONDA 12 (ACO SAE 1045 TEMPERADO)	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
804	TAMBOR DE 200L PARA EMULSAO	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
805	TANQUE DUPLO DE FIBRA 1	UND	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
806	TANQUE DUPLO DE FIBRA 1 E 10 M	UND	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
807	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO 1 E 20M	UND	20	R\$ 357,60	R\$ 7.152,00
808	TANQUE SIMPLES DE ACO INOX 061X054CM	UND	10	R\$ 499,90	R\$ 4.999,00
809	TANQUE SIMPLES DE FIBRA -60CM (PARAFUSAR)	UND	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
810	TANQUE SIMPLES PLASTICO GRANDE (PARAFUSAR) C/ ACESSORIOS	UND	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
811	TARJETA MEDIA	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
812	TARRACHA 1	UND	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
813	TARRACHA 3/4	UND	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
814	TE COLA E ROSCA 1/2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
815	TE COLA E ROSCA 3/4 POLEGADAS E 3/4X1/2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
816	TE COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATAO 1/2 POLEGADAS	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
817	TE COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATAO 3/4 POLEGADAS E 3/4X1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
818	TELA HEXAGONAL TIPO GALINHEIRO FIO 22 1E MEIO M	MTR	85	R\$ 9,36	R\$ 795,60
819	TELA HEXAGONAL TIPO VIVEIRO FIO 24 1 M	UND	18	R\$ 14,40	R\$ 259,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

820	TELA TIPO CARACOL 2 POLEGADAS FIO 14 X 1 E 80	MTR	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
821	TELHA AMIANTO 1 E 83X1 E 10X005 M	UND	300	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
822	TELHA AMIANTO 2,44*0,5*0,04 M	UND	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
823	TELHA AMIANTO 2,44*1,10*0,05 M	UND	20000	R\$ 62,00	R\$ 1.240.000,00
824	TELHA COLONIAL	UND	4000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
825	TELHA PLÁSTICA 2,44*0,50CM	UND	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
826	TERMINAL DE 16MM	UND	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
827	TERMINAL DE 25MM	UND	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
828	TERMINAL DE 35MM	UND	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
829	TERMINAL GARFO/FORQUILHA 4MM	MTR	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
830	TERMINAL GARFO/FORQUILHA 6MM	MTR	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
831	TERMINAL OLHAL PARA CABOS 10MM	MTR	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
832	TERMINAL OLHAL PARA CABOS 16MM	MTR	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
833	TERMINAL OLHAL PARA CABOS 25MM	MTR	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
834	TERMINAL OLHAL PARA CABOS 4MM	MTR	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
835	TERMINAL OLHAL PARA CABOS 6MM	MTR	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
836	TERMINAL TUBULAR/ ILHÓS PARA CABO 10MM	MTR	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
837	TERMINAL TUBULAR/ ILHÓS PARA CABO 16MM	MTR	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
838	TERMINAL TUBULAR/ ILHÓS PARA CABO 25MM	MTR	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
839	TERMINAL TUBULAR/ ILHÓS PARA CABO 4MM	MTR	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
840	TERMINAL TUBULAR/ ILHÓS PARA CABO 6MM	MTR	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
841	TE SANITARIO 040X040X040	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
842	TE SANITARIO 050X050X050	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
843	TE SANITARIO 075X075X050	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
844	TE SANITARIO 075X075X075	UND	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
845	TE SANITARIO 100X100X050	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

846	TE SANITARIO 100X100X075	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
847	TE SANITARIO 100X100X100	UND	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
848	TE SANITARIO 150X150X100	UND	80	R\$ 56,90	R\$ 4.552,00
849	TE SANITARIO 150X150X150	UND	80	R\$ 56,90	R\$ 4.552,00
850	TE SOLDAVEL 200 MM	UND	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
851	TE SOLDAVEL 20 MM	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
852	TE SOLDAVEL 25 MM	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
853	TE SOLDAVEL 32 MM	UND	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
854	TE SOLDAVEL 50 MM	UND	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
855	TE SOLDAVEL REDUZIDO 25X20	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
856	TE SOLDAVEL REDUZIDO 50X25	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
857	TE SOLDAVEL REDUZIDO 50X32	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
858	TESOURA GRANDE PARA PODA DE CERCA VIVA E ARBUSTOS	UND	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
859	TESOURA PARA GRAMA 12	UND	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
860	TEXTURA CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
861	THINER ACABAMENTO 0,9L	UND	38	R\$ 19,80	R\$ 752,40
862	THINER ACABAMENTO 5L	UND	22	R\$ 87,60	R\$ 1.927,20
863	THINER COMUM 0,9L	UND	22	R\$ 15,60	R\$ 343,20
864	THINER COMUM 5L	UND	22	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
865	TIJOLO CERAMICO 10X20X20CM	UND	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
866	TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30CM	UND	20000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
867	TIJOLO MACICO	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
868	TIJOLO VAZADO CERAMICO (COBOGO)	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
869	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18LITROS - BRANCO NEVE	GAL	200	R\$ 131,04	R\$ 26.208,00
870	TINTA ACRILICA ECONOMICA 3 E 6L.	GAL	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
871	TINTA ACRILICA PISO PREMIUM 18 LTRS	GAL	100	R\$ 214,91	R\$ 21.491,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

872	TINTA ACRILICA PISO PREMIUM 3 E 6 LTRS.	GAL	50	R\$ 68,14	R\$ 3.407,00
873	TINTA ACRILICA PREMIUM 18L.	GAL	100	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00
874	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6L (RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO PIGMENTOS)	GAL	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
875	TINTA ESMALTE PREMIUM 0,9 L	GAL	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
876	TINTA ESMALTE PREMIUM 3,6 L	GAL	120	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00
877	TINTA LATEX PREMIUM 18 L (RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROS ACRILICOS E VINILICOS.	GAL	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
878	TINTA LATEX PREMIUM 3,6 L (RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROS ACRILICOS E VINILICOS)	GAL	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
879	TINTA OLEO 3,6 L	GAL	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
880	TINTA PARA DEMARCAÇÃO MONO-COMPONENTE	GAL	20	R\$ 366,91	R\$ 7.338,20
881	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA 18 L CONFORME NBR 11862 NA COR AMARELA.	GAL	18	R\$ 681,41	R\$ 12.265,38
882	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA 18 L CONFORME NBR 11862 NA COR BRANCA.	GAL	18	R\$ 681,41	R\$ 12.265,38
883	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA 18 L CONFORME NBR 11862 NA COR VERMELHA.	GAL	10	R\$ 681,41	R\$ 6.814,10
884	TINTA SPRAY CORES METÁLICOS- 350 ML	UND	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
885	TINTA SPRAY USO GERAL- 350 ML	UND	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
886	TOMADA DE EMBUTIR PADRAO BRASILEIRO	UND	70	R\$ 5,04	R\$ 352,80
887	TOMADA EXTERNA PADRAO BRASILEIRO	UND	35	R\$ 8,90	R\$ 311,50
888	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
889	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 COM PLACA	UND	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
890	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO GRANDE	UND	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
891	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO SUSPENSO	UND	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
892	TORNEIRA CROMADA PARA PIA 22CM	UND	45	R\$ 69,90	R\$ 3.145,50
893	TORNEIRA CROMADA PARA PIA BICA MOVEL	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
894	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
895	TORNEIRA METAL DE JARDIM C/ CADEADO	UND	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

896	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
897	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 POLEGADAS	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
898	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO 1/2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
899	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE LONGA 1/2 POLEGADAS	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
900	TORQUEZ ARMADOR 12	UND	12	R\$ 20,66	R\$ 247,92
901	TORQUEZ DE PEDREIRO DE 8	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
902	TRENA COM TRAVA DE 30 METROS	UND	2	R\$ 44,40	R\$ 88,80
903	TRENA COM TRAVA DE 5 00 M	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
904	TRENA COM TRAVA DE 50 METROS	UND	4	R\$ 57,60	R\$ 230,40
905	TRINCHA CERDA DUPLA 1/2 POLEGADAS E 3/4 POLEGADAS	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
906	TRINCHA CERDA DUPLA 1 POLEGADA E 1E1/2 POLEGADAS	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
907	TRINCHA CERDA DUPLA 2 POLEGADAS A 3 POLEGADAS	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
908	TRINCHA CERDA PRETA SIMPLES 1/2 POLEGADAS E 3/4 POLEGADAS	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
909	TRINCHA CERDA PRETA SIMPLES 1 POLEGADA E 1E1/2 POLEGADAS	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
910	TRINCHA CERDA PRETA SIMPLES 2 POLEGADAS A 3 POLEGADAS	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
911	TUBO 250MMX6M NBR 5688	UND	50	R\$ 566,00	R\$ 28.300,00
912	TUBO DE ESGOTO 40MM BARRAS C/6M	UND	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
913	TUBO DE ESGOTO 50MM BARRAS C/6M	UND	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
914	TUBO DE ESGOTO DE 100MM BARRAS DE 6M	UND	1000	R\$ 44,44	R\$ 44.440,00
915	TUBO DE ESGOTO DE 150MM BARRAS C/6M	UND	800	R\$ 107,36	R\$ 85.888,00
916	TUBO DE ESGOTO DE 200M BARRAS C/6M	UND	100	R\$ 189,95	R\$ 18.995,00
917	TUBO DE ESGOTO DE 75MM BARRA C/6M	UND	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
918	TUBO DE POLIETILENO PRETO 1/2 POLEGADAS PAREDE MINIMA 2MM	MTR	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
919	TUBO DE POLIETILENO PRETO 1 POLEGADA PAREDE MINIMA 2MM	MTR	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
920	TUBO DE POLIETILENO PRETO 3/4 POLEGADAS PAREDE MINIMA 2MM	MTR	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
921	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM BARRAS COM 6M NBR 5648	UND	200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

922	TUBO DE PVC SOLDABEL 25 MM BARRAS COM 6M NBR 5648	UND	200	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
923	TUBO DE PVC SOLDABEL 32 MM BARRAS COM 6M NBR 5648	UND	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
924	TUBO DE PVC SOLDABEL 40 MM BARRAS COM 6M NBR 5648	UND	50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
925	TUBO DE PVC SOLDABEL 50 MM BARRAS COM 6M NBR 5648	UND	100	R\$ 34,61	R\$ 3.461,00
926	TUBO DE SILICONE DE 300ML	UND	12	R\$ 21,60	R\$ 259,20
927	TUBO ESGOTO 250 MM BARRAS COM 6M NBR 5688	UND	50	R\$ 241,68	R\$ 12.084,00
928	TUBO GALVANIZADO 0,76X02X4,5M	UND	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
929	TUBO GALVANIZADO PA1 DIÂMETRO 102 X 2 MM X 7M	UND	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
930	TUBO GALVANIZADO PA2 DIÂMETRO 102 X 2 MM X 7M	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
931	TUBO GALVANIZADO PA3 DIÂMETRO 102 X 4,5 MM X 4,5M	UND	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
932	TUBO GALVANIZADO PA4 DIÂMETRO 102 X 2 MM X 7M	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
933	TUBO GALVANIZADO PA5 DIÂMETRO 102 X 2 MM X 7M	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
934	TUBO GALVANIZADO PA6 DIÂMETRO 102 X 2 MM X 7M	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
935	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
936	TUBO PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
937	TUBO PARA VALVULA DESCARGA	UND	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
938	UNIAO PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
939	UNIAO POLIETILENO 1/2 POLEGADAS	UND	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
940	UNIAO POLIETILENO 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75
941	UNIAO POLIETILENO 3/4 POLEGADAS	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
942	UNIAO SOLDABEL 25 MM	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
943	UNIAO SOLDABEL 50 MM	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
944	VALVULA AMERICANA EM ACO INOX	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
945	VALVULA DE DESCARGA BASE	UND	20	R\$ 93,40	R\$ 1.868,00
946	VALVULA DE METAL PARA PIA E LAVATORIO	UND	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
947	VALVULA DE RETENCAO PARA ESGOTO	UND	20	R\$ 118,20	R\$ 2.364,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

948	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
949	VASO SANITARIO BRANCO 1 LINHA	UND	50	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00
950	VASO SANITARIO BRANCO 1 LINHA COM CAIXA ACOPLADA	UND	12	R\$ 231,52	R\$ 2.778,24
951	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO 1 LINHA	UND	5	R\$ 207,25	R\$ 1.036,25
952	VASSOURA PARA GRAMA COM PALETAS REGULAVEIS E CABO	UND	24	R\$ 38,40	R\$ 921,60
953	VENTILADOR DE TETO COM LAMPADA E CONTROLE	UND	5	R\$ 170,10	R\$ 850,50
954	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM TRIPLO FILTRO SOLAR 3 6L	GAL	12	R\$ 67,14	R\$ 805,68
955	ZARCÃO LARANJA 3 6 LTR	GAL	20	R\$ 61,54	R\$ 1.230,80
Total ===>					3.841.157,99

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - As despesas com os objetos em questão, correrão às contas das dotações orçamentárias existentes à época da aquisição do objeto licitado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços **sem que haja a estipulação de pedido mínimo de fornecimento.**

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

6.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.5.1 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do objeto licitado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

7 – HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

7.2 - Os produtos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 – Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo é de fornecimento de material escolar ou redação equivalente.

9 – VIGÊNCIA:

9.1 – A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato, prazo improrrogável.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2 – Entregar o produto especificado na **Requisição de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos produtos.

10.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO.

11.1.1 - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

11.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **12.3** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Aprovo o Termo de Referência:

Secretário de Obras



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Mar de Espanha, no Pregão Presencial nº ___/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2021.

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBS: Conforme especificado acima neste Edital a proposta comercial deverá ser solicitada através do e-mail: licitacao@mardespanha.mg.gov.br



**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
PROCESSO nº 047/2021**

ANEXO IV

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2021
PROCESSO nº 047/2021 – PP nº 012/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **Município de Mar de Espanha**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Assis de Jesus Furtado, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **047/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1-

1.2- A presente Ata tem como objeto a aquisição de material de construção em geral, elétricos, equipamentos e hidráulicos para atender aos serviços de obras da administração, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1- Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Mar de Espanha não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O **PROMITENTE COMPRADOR** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata, sem que haja estipulação de pedido mínimo a cada fornecimento.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do prazo de entrega dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 – O **PROMITENTE COMPRADOR** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser



excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de



reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2. Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;



- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 012/2021**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE COMPRADOR** classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 25 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

**EMPRESA
Representante Legal
Cargo**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº ___/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A
empresa.....,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

PROCESSO nº 047/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.